

COMUNICADO

A UFAL, através da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, comunica que, em 06/11/2024, foi encaminhado Termo de Consulta sobre interesse em ser nomeado(a) para o e-mail cadastrado pelos candidatos aprovados no edital nº 17/2024 no sistema de inscrição da Copeve, com prazo para resposta até 13/11/2024.

Entretanto, os seguintes candidatos ainda não se manifestaram, quais sejam:

CARGO	CONSULTADO
Médico/ Ortopedia	Fernando José de Vasconcelos Paes
Assistente em Administração	Amanda Emanuely Queiroz Freire
	Gustavo Marques Enedino
	Jairo da Silva Ramos
	Rochelle Helchana Estevam Oliveira

Assim, solicitamos aos candidatos que verifiquem seus e-mail's (caixa de entrada e spam) cadastrados no site da COPEVE no momento da inscrição no referido concurso.

Aproveitamos o ensejo para salientar a previsão editalícia sobre as consultas pré-nomeação:

“20.13 O termo de consulta será encaminhado para o e-mail informado pelo/a candidato/a no sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, no ato da inscrição no Concurso.

20.13.1 Os/as candidatos/as deverão conferir a caixa de entrada e a caixa de spam de seu e-mail.

20.13.2 O/a candidato/a deverá manter atualizado seu e-mail, telefone, endereço e demais dados junto à COPEVE/UFAL através do sistema de inscrição no site www.copeve.ufal.br/sistema.

20.13.3 São de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de contato perante a COPEVE/UFAL.

20.14 Havendo mais de uma vaga, com lotações distintas, disponível no momento da convocação para o cargo, o/a candidato/a enumerará por ordem de interesse de lotação no termo de consulta.

20.17 O/a candidato/a consultado na forma do subitem 20.13. deverá manifestar seu interesse ou não na lotação definida para o cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de envio do e-mail.

20.18 O/a candidato/a consultado que não tiver interesse na/s lotação/ões definida/s, deverá responder ao e-mail no prazo constante no subitem 20.17., anexando o termo de consulta devidamente preenchido e assinado, bem como:

- a) O pedido de reclassificação para final de lista no modelo do ANEXO III (Pedido de Final de Lista); ou
- b) O termo de desistência do Concurso no modelo do ANEXO IV (Termo de Desistência de Concurso).

20.19 O/a candidato/a que não optar pelas alíneas “a” ou “b” do subitem 20.18. dentro do prazo será nomeado compulsoriamente para a lotação remanescente, atendendo à necessidade institucional, estando excluído do certame caso não tome posse no prazo legal.

20.20 O/a candidato/a que não responder ao Termo de Consulta no prazo constante no subitem 20.17. será nomeado compulsoriamente para a lotação remanescente, atendendo à necessidade institucional, estando excluído do certame caso não tome posse no prazo legal.”

Desse modo, caso o(a) candidato(a) não responda ao termo de consulta, o(a) mesmo(a) será nomeado(a) para as lotações remanescentes, ou seja, respeitando a ordem de interesse dos que responderam no prazo estabelecido pelo edital.

Contatos da PROGEP: (82) 3214-1032, dimensionamento@progep.ufal.br

Maceió, 12 de novembro de 2024

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho